

Decreto N 21 - de 27 de Maio de 2010

Abre Credito Especial no valor de R\$ 15.000,00
as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0501, de 20 de Abril de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.014	Política de Infra-Estrutura Urbana e Rural	
15.451.014.1.0037	Aquisição Terreno p/ abertura de via urbana	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-----R\$ 15.000,00
Total da Unidade 7	-----R\$	15.000,00

Total da Instituição 2	-----R\$	15.000,00
=====		
Total Geral	-----R\$	15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer		
Sub Unidade 2 - Cultura		
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.007	Cultura Nossa - Conhecer para Preservar	
13.392.007.1.0036	Aquisição de Palco Espetáculos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$ 15.000,00
Total da Unidade 4	-----R\$	15.000,00

Total da Instituição 2	-----R\$	15.000,00
=====		
Total Geral	-----R\$	15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá , 27 de Maio de 2010

Geraldo Coutinho de Oliveira.
Prefeito